



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 23034.015873/2013-58

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 69/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 29 dias do mês de abril de 2017, de um lado o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, localizada à S.B.S. - Quadra 02 - Bloco "F" – Ed. FNDE - Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado **PRESIDENTE**, Sr. **SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 06.351.460-53 – SSP/BA, CPF nº 671.730.715-34, nomeado por meio da Portaria nº 2.325 de 20 de dezembro de 2016 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 21/12/2016, no uso da atribuição que lhe confere artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 06/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.077.716/0001-05, estabelecida à SCIA QD. 08 CONJUNTO 12 LOTE 114 – CEP: 71.225-540 – BRASÍLIA - DF, neste ato representada(o) por seu **REPRESENTANTE**, Sr. **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR**, portador(a) da carteira de identidade nº 1.050.565, expedida pela SSP/DF, CPF nº 561.183.761-15, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no processo administrativo nº **23034.015873/2013-58**, resolvem celebrar o **presente Termo aditivo**, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço global**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Original nº 69/2014, por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência até 29/04/2018 e alteração contratual quantitativa, mediante a supressão do contrato no percentual de 12,90 % do valor global do contrato, nos termos do art. 65, inc. I, alínea b, da Lei 8.666/93, e da Clausula Décima Quarta do instrumento contratual.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por mais um período de **12 (doze) meses**, a vigência do **Contrato nº 69/2014**, a partir de **29 de abril de 2017**, em conformidade com o previsto no inciso II do Art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

DA SUPRESSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica suprimido o valor de **R\$ 382.159,93 (trezentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos)**, que equivale a 12,90% do valor do global do contrato, suprimindo "1(um) posto do Bombeiro Civil Diurno e 1(um) posto do Bombeiro Civil Noturno, que equivale a 4 (quatro) profissionais", tendo em vista o constante na Cláusula Décima Quarta – Dos Acréscimos e Supressões, do instrumento original de contrato, combinado com o disposto no artigo 65, "I", b da Lei 8.666/93 e no artigo 2º paragrafo único do Decreto 8.540/2015.

DO PREÇO

CLAÚSULA QUARTA – Com as alterações realizadas o valor atribuído pela prestação dos serviços objetos deste termo aditivo será o seguinte:

| POSTOS | QUANT. POSTOS | QUANT. DE PROF. | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--|---------------|-----------------|----------------|----------------|-------------------------|
| Bombeiro Líder - Chefe de Brigada | 2 | 2 | R\$ 8.873,39 | R\$ 17.746,78 | R\$ 212.961,36 |
| Bombeiro Civil Diurno | 7 | 14 | R\$ 7.566,08 | R\$ 105.925,12 | R\$ 1.271.101,44 |
| Bombeiro Civil Noturno | 6 | 11 | R\$ 8.583,29 | R\$ 94.416,19 | R\$ 1.132.994,28 |
| Valor Total Mensal | | | | | R\$ 218.088,09 |
| Valor Total Anual | | | | | R\$ 2.617.057,08 |
| Índice de Desconto - Contingenciamento 3º T.A. | | | | | 1,4% |
| Valor mensal do Contrato após supressão e desconto | | | | | R\$ 215.034,86 |
| Valor Total anual do Contrato após supressão e desconto | | | | | R\$ 2.580.418,28 |

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA – Ao presente instrumento é atribuído o valor de **R\$ 2.580.418,28 (dois milhões quinhentos e oitenta mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes ao presente aditamento, no exercício financeiro de **2017**, fixados em **R\$ 1.727.446,75 (Um milhão setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo, mediante reforço do empenho.

| PROGRAMA DE TRABALHO | FONTE DE RECURSOS | ELEMENTO DE DESPESA | NÚMERO DE EMPENHO | DATA DE EMPENHO | VALOR (R\$) |
|-----------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------------|--------------|
| 12.122.2109.2000.0053 | 0112000000 | 339037 | 2037NE800380 | 11/09/2017 | 1.727.446,67 |

PARÁGRAFO SEGUNDO - As despesas decorrentes da execução do objeto contratado no exercício financeiro de **2018**, estimados em **R\$ 852.971,61 (oitocentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**, correrão às expensas do orçamento da CONTRATANTE, à conta de dotação orçamentária própria para cobrir despesas de mesma natureza.

DA ANÁLISE

CLÁUSULA SEXTA - A minuta do presente Termo Aditivo está de acordo com o parecer jurídico referencial proferido pela Procuradoria Federal junto ao FNDE, anexo ao processo, nos termos da Orientação Normativa/AGU nº 55/2014.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento de contrato original e seus Aditivos, que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.




SILVIO DE SOUSA PINHEIRO
PRESIDENTE
FNDE




ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR
P/ Contratada

1.



Nome: ~~Nivalda~~ dos Santos Almeida
CPF: 776.178.001-34
RG: 1.604.378 SSP DF

2.



Nome: Patricia Corrêa Balduino de Lima
CPF: 536.678.401-87
RG: 2.716.057 SSP/DF